



GAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2632 DE 10 DE AGOSTO DE 2010.

Altera o Anexo da Lei Municipal nº 2542, de 17 de Dezembro de 2009, para incluir Evento e dá outras providências.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Fica incluído no Anexo da Lei Municipal nº2542, de 17 de Dezembro de 2009, o seguinte Evento.

Formatura dos Alunos do Projeto - PROERD

1ª Turma – Dia 18 de Agosto de 2010

2ª Turma – 2ª Quinzena de Dezembro

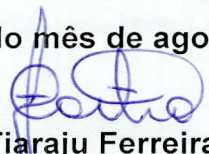
Horario e local: a ser definido

Promoção: 3º Esquadrão de Policia Montada

Art. 2º - Os demais artigos e eventos anexos à Lei nº2542, de 17 de dezembro de 2009, permanecem inalterados e em plena vigência.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2010.


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

10 / 08 / 10
